



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 230 / 231](tel:+555134321100)

**Contrato n. 1014/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo n. 10.710/2022, **Pregão Eletrônico n. 006/2023, Ata de Registro de Preços n. 004/2023 (válida até 10/02/2024) Abertura de Registro de Preços n. 186500**, referente a locação de Banheiros Químicos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei n. 8.666/93 aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins legais, como segue:

Referência: Memorando n. 223/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, datado de 28/08/2023; CP 30/08/2023;

**1. OBJETO** – Locação de Banheiros Químicos, conforme descrição abaixo:

**Empresa: MAURÍCIO AGUIRRE – ME**, CNPJ: **26.758.826/0001-08**, Rua UM, n. 04, Bairro Distrito Industrial, no município de Uruguai/RS, CEP 97.535-000, Telefone (55) 3413.7512/9.9693-5265, E-mail [miltongarcia12@gmail.com](mailto:miltongarcia12@gmail.com), neste ato representado por seu proprietário, **Sr. Maurício Aguirre**, inscrito no CPF n. 476.251.120-04 e RG n. 1052140124 SSP/RS, residente e domiciliado Rua UM, n. 04, Bairro Distrito Industrial, no município de Uruguai/RS, CEP 97.535-000.

Item	Descrição	Qtd.	Período	Quantidade total de diárias	Valor por banheiro/dia	Valor Total
02	Banheiro Químico, masculinos e femininos, para Perímetro Rural. Conforme descrição do Termo de Referência.	05	08 dias	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
04	Banheiros Químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para Perímetro Rural. Conforme descrição do Termo de Referência.	01	08 dias	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL = R\$14.400,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, **gestor:** Maricê Del Fabro Salcedo Santa Catarina; **fiscal:** Antônio Vicente Paiva Guterres; e **suplente:** Cesar Jocemar Lima Diani.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – A entrega dos banheiros deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em **até 03 (três) horas antes do início do evento.**

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – O local será determinado pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais.)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	17	CULTURA
Proj./Atividade:	2166	INCENTIVO A CULTURA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3248	

**Solicitação de Compras n. 190077.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 006/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços n. 004/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.728/2005, Decreto Municipal n. 5.302/2009, Decreto Municipal n. 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 31 de Agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito